



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

A lei nº. 1.878/2017 publicada no dia 21.12.17 passará a ter a seguinte numeração: LEI Nº. 1.879/2.017.

A lei nº. 1.879/2017 publicada no dia 21.12.17 passará a ter a seguinte numeração: LEI Nº. 1.880/2.017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 21 de dezembro de 2017.

